

PORTARIA N.º 114/2026

**“TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR”**

O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;

RESOLVE:

Art. 1.º Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a decisão de encerramento dos autos em desfavor do servidor A. F. de S., concluído como procedência da denúncia, devendo ser aplicado como Suspensão a Administração Pública, quanto às condutas narradas no processo administrativo disciplinar, autuado sob o nº Protocolo Nº 2025-LHVGH instaurado pela Portaria nº 479/2025, do dia 08 de dezembro de 2025, pelo que se tem por concluído o processo.

Art. 2.º Determinar ao Setor de Recursos Humanos que proceda às anotações na pasta funcional do servidor, bem como archive os presentes autos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do hall da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 18:00 horas do dia 12/03/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete